



PROJETO DE LEI Nº-----/ LEGISLATIVO
(Autoria Vereadora Helen Cabral)

Dispõe sobre a doação de mudas de árvores às crianças matriculadas no primeiro ano das séries iniciais do ensino fundamental na rede pública municipal.

Art.1º-O poder executivo através de seu departamento competente poderá oferecer no mínimo, uma muda de árvore, a toda criança que se matricular no primeiro ano das séries iniciais do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Santa Maria.

Art.2º- O Executivo poderá indicar área, de preferência próxima ao local de moradia do beneficiado, quando não dispuser de local próprio para o plantio.

Art.3º- O beneficiado receberá, junto com a muda folheto detalhando suas características e com recomendações relacionadas ao seu plantio e à sua conservação.

Art.4º-As mudas a que se refere esta Lei serão preferencialmente de espécies da vegetação nativa do município.

Art.5º-Autoriza o Município de Santa Maria a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, para atingir os objetivos desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Um dos assuntos mais comentados na atualidade é, sem dúvida alguma, o aquecimento global. O problema já afeta diretamente a vida das pessoas em vários países e a tomada de medidas de combate ao aumento das médias de temperatura passou a ser um problema de todos.

O excessivo gás carbônico decorrente de queimas automotivas e industriais indiscriminadas é o grande causador do efeito estufa, que gera dentre outros transtornos o preocupante aquecimento global. A adoção de medidas emergentes de moderação na emissão deste poluente, aliadas a condutas práticas como o plantio de árvores, ajudará em muito na redução do carbono do ambiente.

Educação ambiental deve ser a tônica nas medidas de preservação da natureza a fim de garantir uma vida confortável e de qualidade às pessoas.

Eventos ecológicos voltados a esclarecer e motivar a participação de toda a população, e sobretudo às crianças na defesa da harmonia ambiental devem ser difundidos em todas as escolas, condomínios e pelos cidadãos interessados em preservar o nosso clima tão seriamente ameaçado já para as duas próximas.

Todos nós devemos ter responsabilidade com o meio ambiente, com a preservação da natureza e com a melhoria da qualidade de vida de nosso povo, também em relação ao clima e vegetação.

Sabemos, entretanto das dificuldades encontradas pelo poder público municipal, para evitar a depredação é a falta de educação e de consciência para a fundamental preservação de nosso meio ambiente.

Assim, se ao entrar para a Escola o aluno ainda de pouca idade, receber a responsabilidade de plantar uma árvore e cuidar dela, com certeza crescerá consciente da preservação e da importância que elas têm em nossas vidas, e teremos em curto espaço de tempo toda uma geração de jovens e adolescentes cuidadosos e responsáveis, onde qualquer ato de depredação será mal visto e abominado por todos.

Nosso objetivo ao apresentar este projeto é incentivar a sensibilizar principalmente as crianças sobre a importância de colaborar para preservação do meio-ambiente, é uma ação simples mas que reflete no futuro da humanidade.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Na certeza de estarmos dando um passo importante para o futuro, onde não precisaremos ter cercas para garantir que uma árvore cresça em nosso município, gostaria de poder contar com o apoio e voto dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Santa Maria, 29 de Março de 2011.

Vereadora Helen Cabral
Bancada do PT